



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 04/2020
(PROADS TRT19 n. 5.494/2019 e 3.254/2020)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E PLENA
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada em Maceió-AL, e **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, n. 69, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, aqui representada pela Sra. RAQUEL PORFÍRIO BARROS, sócia gerente, inscrita no CPF sob o n. 056.192.174-18, portadora da Cédula de Identidade n. 3243047-7, residente no Condomínio Aldebaran Alfa, Quadra A, n. 27, Tabuleiro dos Martins, nesta capital, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 5.494/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 32/2019, bem como no Proad TRT19 n. 3.254/2020, pactuando este **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DECORRENTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EPI'S
PARA O COMBATE AO COVID-19**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de **1.9.2020**, com fundamento no art. 65, II, “d”, c/c §5º, da Lei n. 8.666/93, em decorrência da necessidade da aquisição de EPI's para o combate ao Covid-19, nos termos das determinações expedidas pelo Governo Estadual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DO NOVO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da alteração contratual tratada neste instrumento, o valor contratual mensal passa a ser de R\$ 95.228,05 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 1.142.736,60 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, com efeitos a contar de 1.9.2020, conforme cálculos constantes do doc. 46 do Proad TRT19 n. 3.254/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa: 339037, conforme Nota de Empenho n. 2020NE000453, emitida em 24.8.2020 (Reforço da Nota de Empenho n. 2020NE000205).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 26 de agosto de 2020.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por ANNE
HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.08.28 13:26:03 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

RAQUEL PORFÍRIO
BARROS:05619217418

Assinado de forma digital por
RAQUEL PORFÍRIO
BARROS:05619217418
Dados: 2020.08.28 10:13:14 -03'00'

RAQUEL PORFÍRIO BARROS
Sócia-Gerente da Plena Terceirização de Serviços Eireli
CONTRATADA